



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

LEI Nº 2.140 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 1º da Lei nº 2.134/2023 que dispõe sobre a concessão de equiparação complementar aos Profissionais do Magistério, relativo ao exercício de 2022, cujo vencimento base do nível a que está enquadrado ficou a baixo do piso nacional daquele exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, Item I, da Lei nº 2.134 de 09/05/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica concedido equiparação complementar aos Profissionais do Magistério enquadrados no Anexo III da Lei nº 1.962, de 16 de julho de 2019, relativo ao exercício de 2022, cujo vencimento ficou abaixo dos valores a seguir especificados, conforme o nível de enquadramento:

I - níveis 1,2 e 3, R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

-----“

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, 13 de junho de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---